Resolução nº : 1890/2005
Protocolo nº : 102893/02
Origem : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Interessado : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 17.672,09 (dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO e o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, no exercício financeiro de 2001 .

CÓPIA

Sala das Sessões, 29 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente